**LEI Nº 6.316 – DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A “VIRADA FEMININA”, A SER REALIZADA ANUALMENTE, NA ÚLTIMA QUINZENA DO MÊS DE MAIO.**

 **SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

 **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, a “Virada Feminina”, a ser realizada anualmente na última quinzena do mês de Maio.

 **Parágrafo Único** – A virada terá como propósito a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos, abarcando debates, palestras, seminários, painéis, workshops, oficinas e todos os demais procedimentos úteis para a consecução de seus objetivos. Sua realização dar-se através de parcerias com entidades da sociedade civil, setor privado, universidades e demais interessados.

 **Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 **VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

 **Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei nº 42 de 2021**

**Autoria da Vereadora Sonia Regina Rodrigues**